



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL

RETIFICAÇÃO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE AVARÉ

O Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Avaré, nos termos da **Resolução SEDUC nº 29, de 31 de julho de 2023**, torna pública a abertura de inscrições para docentes interessados em exercer atividades de **Assistência Técnica** junto à Unidade Regional de Ensino.

I – DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **02 (duas) vagas** para atuação nas áreas técnico-administrativa, pedagógica e de planejamento na Unidade Regional de Ensino.

Carga horária semanal das vagas: 40 horas.

II – DOS REQUISITOS

Poderão se inscrever os integrantes do Quadro do Magistério que se enquadrem nas situações previstas no artigo 2º da Resolução:

Artigo 2º – Para afastamento para o exercício de atividades administrativas nas Diretorias de Ensino, os servidores deverão ser titulares de cargo ou ocupantes de função-atividades e se enquadrar uma das seguintes situações:

I – docentes, que se encontrem na condição de adido, desde que a Diretoria de Ensino não ofereça o segmento de ensino referente aos anos iniciais do Ensino Fundamental;

III – docentes de disciplinas que não constam da Matriz Curricular da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino;

III - professores readaptados;

IV – docentes ocupantes de função-atividade, cumprindo horas de permanência, abrangidos pelo artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 1º-6-2007;

V – integrantes do Quadro do Magistério, para exercício de atividades estratégicas da Secretaria da Educação, no âmbito da Diretoria de Ensino;

§ 1º – Os integrantes do Quadro do Magistério, a que se refere os incisos deste artigo, deverão cumprir a carga horária semanal de 40 horas.

§ 2º – O afastamento deve constar com:

a) declaração de anuência da origem;

b) declaração de anuência da unidade de destino, constando a existência de vaga no módulo; c) inexistência de grau de parentesco com o superior imediato, nos termos da legislação pertinente;

§ 3º – Os docentes readaptados, ao terem cessada a readaptação, poderão permanecer afastados para o exercício de atividades administrativas na Diretoria de Ensino.

III – DAS INSCRIÇÕES

Período: Período de inscrição das 07h do dia 30/09/2025 até as 12horas do dia 06/10/2025.

Forma: via formulário eletrônico
<<https://docs.google.com/forms/d/1ZbeNgyVL4p8ohz1JMRFTYUL9YWBwNsoeUbfrymiZxq4/edit>>

O candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios e anexar:

Declaração de anuência da unidade de origem;

Declaração de anuência da unidade de destino (URE Avaré), constando a existência de vaga no módulo;

Declaração de inexistência de grau de parentesco com o superior imediato.

IV – DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em **duas etapas**:

Análise documental;

Entrevista, a ser agendada pela Unidade Regional de Ensino.

V – DA DESIGNAÇÃO

A designação será formalizada após publicação do afastamento no Diário Oficial, respeitando os critérios legais e administrativos. O credenciamento não garante o afastamento imediato.

VI – DE ENTREVISTA

A entrevista será agendada após o encerramento do período de inscrição, sob responsabilidade da Unidade Regional de Ensino de Avaré. Os candidatos serão comunicados oportunamente quanto à data, horário e local da realização da entrevista, conforme cronograma definido pela comissão.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pelo Dirigente Regional de Ensino de Avaré, conforme orientação da DIPES.

Republicado para complementação de dados.